

009259/2015 Data: 25/05/2015 Hora: 13:52:33

Assunto....:Proposições
Subassunto.:Emendas
Requerente.:Anderson Ferreira da Silva



EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº: 08/2015 – LDO 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Anderson Ferreira da Silva – Vereador

TEXTO: Inclua-se no ANEXO I, da LDO/2016, a seguinte ação no ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Obras e Viação, UNIDADE: 002 – Departamento de Obras de Pavimentação no Projeto Atividade: 1010 – Ampliação das vias Públicas Pavimentadas.

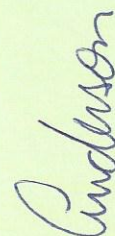
EMENDA 02

Incluir no código Ação de nº 1010 a pavimentação asfáltica nas seguintes vias públicas: **Rua Marrocos**, trecho entre a Rua Gustavo Kabitschke até a Rua Budapeste; **Rua Budapeste**, trecho entre a Rua São Pedro até a Rua Belgrado.

Valor Ordinário: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso destinado será através de Emenda Impositiva no orçamento Geral da União, por meio do Deputado Federal Enio Verri.

JUSTIFICATIVA

O município de Colombo foi contemplado, com uma Emenda Parlamentar no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil Reais), destinada à infraestrutura e desenvolvimento urbano, do Ministério das Cidades. Os trechos



supracitados na emenda tratam-se de vias de acesso para o Colégio Estadual Alfredo Chaves e tem um grande fluxo de pedestres e veículos, por isso, merecem a execução desta importante obra, que contemplem acessibilidade e segurança. Vale ressaltar a viabilidade da obra, uma vez que os trechos ainda não estão contemplados pelo Plano Comunitário de Pavimentação (Lei Municipal nº 684, de 22/12/1997).

A Emenda de Apropriação de Despesa foi apresentada sob o Ofício nº083/Gabinete 474 com data 18 de dezembro de 2014, encaminhada à prefeita municipal de Colombo que assinou o recebimento dia 06 de fevereiro de 2015.

Portanto é de suma importância que tal repasse esteva previsto sua entrada na Lei de diretrizes orçamentárias de 2016. Tendo em vista, que a receita e despesa devem ser previamente estimadas nas Leis Orçamentarias do município.

Colombo, 25 de maio de 2015.



ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Vereador